



## Presidente do CAC está muito otimista com a missão a que se propôs

# A arbitragem ao serviço das empresas

**José Miguel Júdice**

O tempo em que era necessário explicar a vantagem da arbitragem já passou; como passou o tempo em que era preciso explicar a importância das comunicações por correio eletrónico. Está agora a chegar o tempo da arbitragem colocar os seus utilizadores — as empresas — no verdadeiro centro do sistema arbitral, onde têm estado sobretudo os advogados, os árbitros e os peritos. Esta é uma tendência que está a crescer em todo o mundo. E é esse o objetivo claro do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa (CAC), cuja presidência vou assegurar por mais um mandato, coordenando uma equipa diretiva de excelência.

Que querem as empresas, então? Todos os inquéritos e estudos são praticamente unânimes: (i) uma boa relação preço/qualidade do serviço, que pondere os valores em jogo; (ii) que as decisões respeitem a lei aplicável e não resvalam para a (falsa) equidade; (iii) que os árbitros sejam honestos e por isso independentes e imparciais; (iv) que o processo seja rápido e eficiente; (v) que sempre

que possível se consiga um acordo.

Que fez o CAC em função disso? Assumiu, entre outras, as seguintes reformas: (i) tornar a arbitragem competitiva, também em termos de preço, com o recurso aos tribunais judiciais e aprovar um regulamento moderno; incluindo nomeação de árbitro de emergência (para medidas urgentes antes do tribunal estar constituído); (ii) investir fortemente na formação de árbitros; (iii) passar a controlar rigorosamente as declarações de independência dos possíveis árbitros e criar regras transparentes para nomear árbitros quando as partes não cheguem a acordo; (iv) melhorar a qualidade das instalações e do serviço e escrutinar o cumprimento de prazos razoáveis pelos tribunais arbitrais.

Mas há mais. Está em curso a aprovação de: (a) um Regulamento de Mediação para que o uso de mediadores explore soluções de acordo; (b) um regulamento para aplicar sempre que o presidente do CAC é indicado em contratos como entidade de nomeação em arbitragens *ad hoc*; (c) e, sobretudo, a criação em Portugal, também de forma pioneira, da Fast Track Arbitration.

A Fast Track Arbitration passará a aplicar-se (a menos que ambas as partes o não desejem) aos litígios com

valor inferior a €200.000 e pode ser proposta às partes em casos de maior valor mas que sejam simples; terá apenas um árbitro; a sentença terá de ser dada no prazo de seis meses após o requerimento inicial. E as tabelas dos honorários do árbitro e do custo dos serviços do CAC serão mais reduzidas.

Além disso, reforçamos fortemente a cooperação com o sistema judicial. Em Portugal ele é amigo da arbitragem, sobretudo porque controla com rigor a qualidade do sistema, em especial em sede de independência e imparcialidade dos árbitros, funcionando como a válvula de segurança para abusos. No congresso de 2014, sete magistrados judiciais foram oradores e revelaram a excelência da sua preparação.

Não é pois de estranhar que esteja muito otimista sobre o futuro da arbitragem entre nós. É verdade que estamos ainda muito atrasados em relação a países europeus e ao Brasil. Mas estamos a recuperar esse atraso. E por isso acredito que o CAC vai ser no futuro recordado, em conjunto com a APA, a Comissão Nacional de Arbitragem da CCI e os Encontros de Arbitragem Internacional de Coimbra, como os pais fundadores da arbitragem em Portugal. Essa a missão que coletivamente assumimos.